



Mensagem nº 01/05

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História.Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 1/05

DOCUMENTO N.º 2/05

fl.02

PROJETO DE LEI

**Autoriza o Poder Executivo a premiar as escolas de samba melhor classificadas no Desfile Oficial de Carnaval de 2005.
Proc. nº 4905/05**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a premiar as escolas de samba melhor classificadas no Desfile Oficial de Carnaval de 2005, obedecidos os seguintes valores:

I – Grupo 1A:

- a) 1º lugar – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- b) 2º lugar – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- c) 3º lugar – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- d) 4º lugar – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

II – Grupo 1B

- a) 1º lugar – R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)
- b) 2º lugar – R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)
- c) 3º lugar – R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)
- d) 4º lugar – R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*